

# COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO (CDPEB)

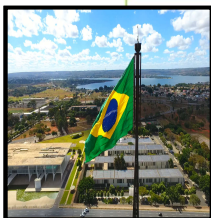


“Como o GSI se relaciona com o Setor Espacial?”



## LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (Art. 8º) DECRETO 11.676, de 30 de agosto de 2023

Art. 1º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:



I - assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente quanto a assuntos militares e de segurança;

II - analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

III - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;



IV - planejar, coordenar e supervisionar a atividade de segurança da informação no âmbito da administração pública federal, incluídos a segurança cibernética, a gestão de incidentes computacionais, a proteção de dados, o credenciamento de segurança e o tratamento de informações sigilosas;

V - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia:  
a) pela segurança pessoal do Presidente da República e do Vice-Presidente da República;  
b) pela segurança pessoal dos familiares do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, quando solicitado...



VI - coordenar as atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - Sipron com seu órgão central;

VII - planejar e coordenar:

a) os eventos em que haja a presença do Presidente da República, no País, em articulação com o Gabinete Pessoal do Presidente da República, e no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; e

b) os deslocamentos presidenciais no País e no exterior, nesta última hipótese, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores;



VIII - acompanhar questões referentes ao setor espacial brasileiro;

IX - acompanhar assuntos pertinentes ao terrorismo e às ações destinadas à sua prevenção e à sua neutralização e intercambiar subsídios para a avaliação de risco de ameaça terrorista; e...

X - acompanhar assuntos pertinentes às infraestruturas críticas, com prioridade aos que se referem à avaliação de riscos.



## DECRETO 11.676, de 30 de agosto de 2023

Art. 16. À Secretaria de Coordenação e Assuntos Aeroespaciais compete:



I - planejar e coordenar:

a) ações para a execução dos eventos e das viagens presidenciais no País e no exterior, em articulação com os demais órgãos envolvidos;

b) a execução do transporte aéreo do Presidente da República e, quando por ele determinado, de Chefes de Estado, de outras autoridades e de demais personalidades em missões de interesse da Presidência da República; e

c) as atividades relacionadas ao cerimonial militar nos palácios presidenciais ou em locais determinados pelo Presidente da República;



II - coordenar a participação do Presidente da República em cerimônias militares, em articulação com os setores pertinentes da Presidência da República e com os demais órgãos envolvidos;



III - promover a articulação necessária para a promoção dos assuntos de interesse do setor espacial brasileiro;



IV - acompanhar as ações relacionadas a assuntos espaciais; e



V - assessorar o Ministro de Estado Chefe nas matérias relacionadas ao setor espacial brasileiro.



### DECRETO Nº 11.676, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

#### Art. 18. Ao Departamento de Acompanhamento de Assuntos Aeroespaciais compete:

- I - **acompanhar as ações** que visem à **potencialização** do Programa Espacial Brasileiro;
- II - buscar informações a respeito das matérias relativas ao **setor aeroespacial** em articulação com órgãos e entidades públicos e privados;
- III - **elaborar manifestações e estudos** com vistas à atualização e ao aprimoramento do conhecimento relacionados a:
  - a) **matérias espaciais**; e
  - b) **legislação** correlata ao Programa Espacial Brasileiro;
- IV - **representar** a Secretaria de Coordenação e Assuntos Aeroespaciais em eventos, em **comissões e em organismos internacionais** que tratem de matérias relativas às atividades espaciais;
- V - **acompanhar e avaliar as políticas e as diretrizes** relativas ao Programa Espacial Brasileiro e participar da composição de colegiados que tratem das atividades espaciais no País, na condição de representante do Gabinete de Segurança Institucional; e
- VI - **articular-se com órgãos e entidades públicos e privados** com vistas a promover a potencialização do Programa Espacial Brasileiro.



# AGENDA

ORIGEM DO CDPEB

DINÂMICA DE ATUAÇÃO

TEMAS E ENTREGAS

ALADA NO CDPEB



## ORIGEM ATOS NORMATIVOS

DECRETO N.º 9.839 DE 14 JUN 2019  
Reestabelece o CDPEB, com caráter permanente

DECRETO N.º 9.279 DE 06 FEV 2018  
Cria o CDPEB, com caráter temporário



## ATRIBUIÇÕES



Formular **propostas** sobre os subsídios necessários à **potencialização do Programa Espacial Brasileiro**.



Formular **propostas** sobre o **desenvolvimento** e a utilização de **tecnologias** aplicáveis ao Setor Espacial Brasileiro.



**Supervisionar a execução** das medidas necessárias à potencialização do **Programa Espacial Brasileiro**.



## ORIGEM FATORES DE CONVERGÊNCIA

BENCHMARK (CDPNB)  
PARTICIPAÇÃO COLEGIADA EM ALTA ESFERA  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
GTI- SETOR ESPACIAL (PROGRAMA DE ESTADO)





# TEMAS E ENTREGAS



## GRUPO TÉCNICO Nº 04 (2018)

FINALIDADE: Elaborar proposta de criação de empresa destinada à exploração de atividades espaciais, com vistas à realização de projetos e equipamentos para atividades espaciais.

**Resultados:** Os estudos realizados apontaram para a necessidade de se instituir, no âmbito da Administração Pública federal, uma empresa que pudesse atuar como um escritório de negócios e que, ao mesmo tempo, pudesse: **apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico nacional; contribuir para a segurança nacional no que concerne ao setor espacial; e promover o desenvolvimento econômico e social das áreas do entorno dos centros de lançamentos brasileiros, gerando novas receitas e proporcionando maior flexibilidade administrativa ao governo.**

**Produto:** foi apresentado um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo com vistas à criação da denominada Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA.

MEMBROS NATOS

CC

CO

# GRUPO TÉCNICO N° 18 (2021)

FINALIDADE: Realizar estudos sobre os encaminhamentos dados à criação de empresa pública destinada ao desenvolvimento de equipamentos aeroespaciais e à realização de projetos de controle do espaço aéreo e de Projetos Aeroespaciais do Brasil.

**Resultados:** o Plenário pugnou pela criação da ALADA, recomendando a apresentação da proposta de criação ao Presidente da República.

**Produto:** foi apresentada uma atualização do Projeto de Lei com vistas à criação da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil – ALADA, e desenvolvido o Modelo de Negócios da ALADA.

MEMBROS

MCTI

CONVIDADO



## ALADA NO CDPEB

.Aprovação em instância técnica e política (Grupo Técnico e Plenário)

.Confirmação da utilidade e da necessidade

.Entendimento da demanda e sugestões de aperfeiçoamento (multisetorial/multidisciplinar)

.Clarificações e debates

.Apresentação do tema aos integrantes do Colegiado







## CONSELHO NACIONAL DO ESPAÇO



**PRESIDENTE**



**SECRETARIA EXECUTIVA**



**MAIOR INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DO SETOR ESPACIAL BRASILEIRO**

*DECRETO Nº 11.224, de 05OUT2022*

GT-1

**MAIOR INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DO SETOR ESPACIAL BRASILEIRO**

*DECRETO Nº 11.224, de 05OUT2022*

Art. 2º Ao Conselho Nacional do Espaço, órgão de assessoramento ao Presidente da República, compete:

I - estabelecer os parâmetros gerais relativos:

a) à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da política espacial brasileira...

**Parágrafo único. O Conselho Nacional do Espaço exercerá suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.**

17

# GRUPO TÉCNICO Nº 20

PROPOSTA: Ofício nº 22117/CH GAB MD/GM-MD.  
FINALIDADE: Elaboração de diagnóstico e propostas de iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara.

**MEMBROS NATOS**



**CONVIDADOS**

- MINFRA
- MDIC
- MTRAN
- MPOR
- MTUR
- MMA
- IBAMA
- COMAER
- INPE
- AEB
- ANTT
- ANTAQ
- ABQUIM

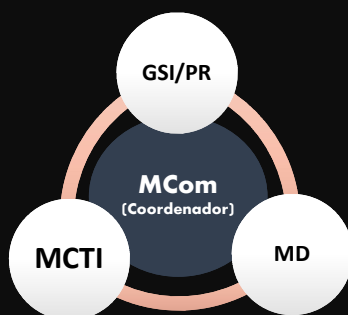


# GRUPO TÉCNICO N° 21

PROPOSTA: Ofício nº 33820/2023/MCOM.

FINALIDADE: Realizar estudos sobre o estabelecimento de governança para o Sistema de Satélite de Defesa e Comunicações (SSDC).

MEMBROS NATOS



CONVIDADOS

MDIC  
AEB  
TELEBRAS  
INPE  
COMAER



## AGENDA

ORIGEM DO CDPEB

DINÂMICA DE ATUAÇÃO

TEMAS E ENTREGAS

ALADA NO CDPEB



